

Prefeitura Municipal de Araripe Setor de Licitações



ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 06.02/2021-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGEHARIA INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2021, às 10:00 Horas, estando presentes na sala da Comissão de Licitação: Claudio Ferreira dos Santos, presidindo a reunião, Sra. Antônia Ferreira Neves e Sra. Vanessa Carlos Martins, O Presidente da Comissão de Licitação de Icó deu continuidade ao julgamento de habitação, Após analise dos documentos recebidos, a comissão apresentou o seguinte resultado: EMPRESAS HABILITADAS: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES; PROURBI PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI-ME; TR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, por atenderem as exigências do edital. EMPRESAS INABILITADAS - A.I.L CONSTRUTORA LTDA ME, Motivo - a licitante não apresentou capacidade técnica suficiente de Execução de Serviços de fornecimento de sistemas de Tele gestão para controle, comando e supervisão de unidades de Iluminação pública, contemplando no mínimo 1000 (hum mil) unidades, relativa ao item 4.2.3.2.1 e 4.2.3.4.2 parcela de maior relevância, sendo portando inabilitada: V LEAL NETO ELETRICA - ELETRICA; Motivo - a licitante apresentou o mesmo responsável técnico (engenheiro eletricista), sendo o senhor Victor Narbal Alexandre de Oliveira, inscrito no CREA nº 42784/D, da empresa TR CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI, em que foi feito diligencia pra ver qual empresa o engenheiro vai representar nesse processo, em atendimento ao item 2.4.1.3 do Edital, sendo respondido pelo mesmo que optou por representar como responsável técnico, a empresa. TR CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI, conforme resposta nos altos do processo, tornando assim INABILITADA a empresa V LEAL NETO ELETRICA - ELETRICA. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, pois nenhum dos licitantes encontra-se presentes, e que a partir da data de publicação ficará aberto prazo recursal conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei n°8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado o presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão. Araripe/CE 26 de agosto de 2021 as 13:49 horas.

ORDEM COMISSÃO ASSINATURA		
Presidente	Claudio Ferreira dos Santos	The state of the s
Membro	Antonia Ferreira Neves	
Membro	Vanessa Carlos Martins	- Heur